



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PAPANDUVA - VARA ÚNICA
Rua Simeão Alves de Almeida nº 411 - Fone/Fax (047) 3653-6000 - CEP 89370-000

PORTARIA N. 093/18

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Escrivania de Paz do município de Monte Castelo - Comarca de Papanduva.

O Doutor PEDRO RIOS CARNEIRO, Juiz Diretor do Foro da comarca de Papanduva, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do município de Monte Castelo a **Helena Regina Werka Paes Decomain**; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Monte Castelo no dia 25 de outubro de 2018.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Papanduva, 18 de outubro de 2018.


Pedro Rios Carneiro
Juiz Diretor do Foro